

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**

Rua Benedito Soares Marcondes

46.444.790/0001-03

Exercício: 2024

**LEI Nº 879, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE JOAO RAMALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$24.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>				<b>24.500,00</b>
<b>Anulação</b>				
02	07	01	SERVIÇOS PUBLICOS	
	457	15.122.0058.2100.0000	URBANISMO	9.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	458	15.122.0058.2100.0000	URBANISMO	15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	01	03	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TRIBUTOS	
	569	04.122.0007.2087.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-24.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
				<b>-24.500,00</b>

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ADELMO ALVES**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada de acordo com o artigo 114 da LOMJR, e publicada por afixação no local próprio público de costume na data supra.

**Mieko Maria José Takahara**  
Secretária de Administração, Finanças e Tributos